



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XX - Edição 5173 - Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016  
**Divulgação:** Quinta-feira, 14 de janeiro de 2016    **Publicação:** Sexta-feira, 15 de janeiro de 2016

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 11.996, DE 11 DE JANEIRO DE 2016, que "denomina Rua Cônego Aleixo o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 5105 – Loteamento Portal do Guarujá 2 –, localizado no Bairro Guarujá".**

LEI Nº 11.996, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1621\\_ce\\_148019\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1621_ce_148019_1.pdf)

### Ordens de Serviço

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, que "altera o item 7.5, do Anexo I, da Ordem de Serviço nº 021, de 19 de dezembro de 2001".**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1621\\_ce\\_148122\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1621_ce_148122_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

## Atos

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** em relação à servidora DULCE TERESINHA MAYER, 26490.0, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.C.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 1028, de 01/12/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo a Informação Nº DL 929/2013, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11; Decreto Municipal 17.098/11; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (9h21min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 31619533049, através do Ato 10, de 06/01/2016 (processo 009.002821.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao servidor VALDOMIRO OLIVEIRA DE ALMEIDA, 74416.8, estatutário, Auxiliar de Serviços Gerais, readaptado de Instalador Hidrossanitário, AC-2.03.02.C.07-0, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 743 de 28/05/2012, que modificou a aposentadoria do servidor, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. CPF 35694823087, através do Ato 011, de 11/01/2016, (processo 001.062481.07.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LISIANE FORTES VOLKART CARRARO, 439219/3; CAIO DE LIMA RIFFEL, 1043366/1; CINTIA CIBELE MOLON DA FONSECA, 1041045/1; SHAYANA RODRIGUES ANDRINO FANAYA, 1040928/1 e SHEILA ANDRADE DE AZAMBUJA, 1081306/1, da Secretaria Municipal de Governança Local, para sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho que, de 26 de janeiro de 2016 a 26 de janeiro de 2017, terá como objeto a Fiscalização do Contrato de prestação de serviços de Contact Center para atendimento, encaminhamento e resposta da Prefeitura de Porto Alegre aos cidadãos e requerentes em geral, de acordo com as especificações e detalhamento constantes no Pregão de Serviços n.º156, através da Portaria 5 de 12/01/2016 (Processo 001.018601.15.4).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** o arquivamento do processo administrativo nº 001.208765.15.8, com base no parecer da Comissão de Sindicância, fundamentado no artigo 224, da lei Complementar 133/85, através da Portaria 011 de 12/01/2016.

**DETERMINA** o arquivamento do processo administrativo nº 001.209182.15.6, com base no parecer da Comissão de Sindicância, fundamentado no artigo 224, da lei Complementar 133/85, através da Portaria 012 de 12/01/2016.

**DETERMINA** o arquivamento do processo administrativo nº 001.209393.15.7, com base no parecer da Comissão de Sindicância, fundamentado no artigo 224, da lei Complementar 133/85, através da Portaria 013 de 12/01/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a VANIA SILVA KRIGGER, 450173/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01/01/2016, os efeitos da Portaria 884 de 23/04/2003, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 30/04/2003, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 2893 de 04/01/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CESSA**, em relação a AMARILIS BARCELOS, 557605/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01/01/2013, os efeitos da Portaria 1194 de 24/10/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/10/2012, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 42 de 06/01/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a INA DIAMANTINA ARAUJO FRAGOSO, 122479/2, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, de 14/12/2015 a 12/01/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 47 de 07/01/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a CARLA DOS SANTOS BELMONTE, 1272004/1, Coordenador, 11270001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Segurança, de 05/01/2016 a 19/01/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 37 de 06/01/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a contar de 01/02/2016, a **MARIANA LUZIA CORREA THESING**, 1015524/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 54 de 08/01//2016, (Processo 16.0.000000469-7).

**EXONERA**, a pedido, **DORISLEY NERY RIVERO**, 541907/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21/12/2015, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 13, de 04/01/2016 (processo 001.003308.15.4).

**EXONERA**, a pedido, **ALINE CRISTIAN CRUZ SILVA**, 1267892/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 04/01/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 30, de 05/01/2016 (processo 001.003308.15.4).

**EXONERA**, a pedido, **VIVIANE SOUTO SPADONI**, 464354/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04/01/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 33 de 06/01/2016 (Processo 001.003308.15.4).

**NOMEIA** **CARLA DOS SANTOS BELMONTE**, 1272004/01, da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador 11270001, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo 08700001, da Secretaria Municipal de Segurança, durante o impedimento do titular, **WILLIAN GILNEI DA COSTA**, 1189948/01, por motivo de férias, no período de 05/01/2016 a 19/01/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Portaria 36 de 06/01/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** no cargo de **ARQUITETO**, ES.1.02.NS.A, na Secretaria Municipal de Urbanismo, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 518, homologado em 20/01/2015, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 084 de 11/01/2016. (Processo eletrônico 15.0.000013290-7, autorizado em 22/12/2015).

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na <b>Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Sala 915, na TERÇA-FEIRA, 19/01/2016, às 14h e 30min</b> , a fim de tratar de sua respectiva nomeação e encaminhar os exames complementares de ingresso e o agendar sua posse, portando documento de identificação.
MARCOS PAULO DE ABREU ALVES	38º lugar	
GUILHERME SILVEIRA CASTANHEIRA	39º lugar	

**RELOTA** **SERGIO LUIZ SIMIONI JUNIOR**, 304375/03, economista, ES.1.12.NS, da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 20/11/2015, cessando os efeitos da portaria nº 1472, de 28/12/2012, que prorrogou o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base legal nos artigos 27 e 32, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 096 de 12/01/2016 (processo 001.013640.12.7).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA,**

## no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 08/12/2015, em relação a EDUARDO ALBUQUERQUE D'ELIA, 370803/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 4337 de 16/09/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/09/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 176 de 11/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, no período de 04/02/2016 a 04/03/2016, em relação a JOSE FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 482496/1, Instrutor de Artes Plásticas, LC10107, da Secretaria Municipal da Cultura, os efeitos da Portaria que o convocou para cumprir Regime de Aulas Excedentes a contar de 11/08/2015, através da Portaria 116, de 08/01/2016 (processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a MARIA DE FATIMA SIMOES DE CASTRO, 232959/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 09/01/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 174 de 11/01/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** MARISTER DE OLIVEIRA CASTANHO, 1248103/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 146 de 08/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** NARA ELOISA DE OLIVEIRA GIEMBRA, 1261576/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 147 de 08/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ADRIANA WAMSER MOTA BASSEDONE, 1146173/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 203 de 11/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** RUTE BERENICE DE LIMA, 591509/4, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 148 de 08/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** JOSE FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA, 482496/1, Diretor do Atelier, 11260006, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 04/02/2016 a 04/03/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 115 de 08/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARIANE SCHWALB RIOS, 1081578/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2016, com base na Lei 6309 de

28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 163 de 11/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VANDA TEREZINHA OLIVEIRA ALLENDE, 91859/1, Secretario Adjunto, 11280007, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 19/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 167 de 11/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** VIVIAN INEZ STUMPF, 965665/2, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 36, I, 37 e 43, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 162 de 11/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/04/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 258 de 13/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ELIANE MORAES VIANA, 194715/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 230 de 12/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2016 a 31/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 257 de 13/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, vaga 1000618, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 129 de 08/01/2015 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para exercer a função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002796, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 130 de 08/01/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** FERNANDA NUNES RODRIGUES, 1018710/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Patrimônio/Coordenadoria-Geral de Apoio Técnico-Administrativo/Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Saúde, 18501105, vaga 1001220, de 25/09/2014 a 31/12/2014, com base na Lei Complementar

133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 158 de 08/01/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** MANOELA RODRIGUES MUNHOZ, 766541/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, 21170001, do/da Coordenadoria Geral da Organicidade e Requalificação do Espaço Urbano do Lazer, do Acesso e Mobilidade de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Gestão, 09800001, vaga 1002924, a contar de 02/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 208 de 11/01/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** DOUGLAS CRUZ BERNARDES, 424538/3, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14002001, vaga 1002796, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 106 de 07/01/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, 531100/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da função gratificada de Diretor, 11170004, do/da Divisão de Conservação de Vias Urbanas/Supervisão de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701004, vaga 1000618, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 107 de 07/01/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** MANOELA RODRIGUES MUNHOZ, 766541/2, Assistente Social, ES106NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Area Administrativa/Secretaria Municipal de Gestão, 09629003, vaga 1002551, a contar de 02/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 207 de 11/01/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 3888, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/08/2015, que a convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/01/2016, através da Portaria 256 de 13/01/2016 (Processo 001.003315.15.0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** as seguintes entidades e seus representantes para integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON: 1. BRASILCOM – Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor: BRUNO NUBENS BARBOSA MIRAGEM e ANTONIA ESPINDOLA LONGONI KLEE, como representantes titular e suplente, respectivamente; 2. CRECI RS – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis do Rio Grande do Sul: CLEBER DA COSTA SANTOS e ROBERTO FONTOURA SANTIAGO, como representantes titular e suplente, respectivamente; 3. DPE – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul: CHRISTINE BALBINOT e JULIANO VIALI DOS SANTOS, como representante titular e suplente, respectivamente; 4. FEDC - Fórum Latino Americano de Defesa do Consumidor: Alcebíades ADIL SANTINI e JOÃO JACOB BETTONI, como representantes titular e suplente, respectivamente; 5. MDCC/RS - Movimento das Donas de Casa e Consumidoras do RS: CLAUDIO PIRES FERREIRA e ADRIANO PIRES RIBEIRO, como representantes titular e suplente, respectivamente; 6. PGM - Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre: CAUÊ VIEIRA DA SILVA e ROBERTO SILVA DA ROCHA, como representantes titular e suplente, respectivamente; 7. PROCON POA – Serviço de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor: FLÁVIA DO CANTO PEREIRA e SANDRO PALOMBO RIBEIRO, como representantes titular e suplente, respectivamente;

8. SECOVI/RS - Sindicato da Habitação / AGADEMI - Associação Gaúcha de Empresas do Mercado Imobiliário: SIMONE RITA XAVIER CAMARGO e GASPAR FIORINI, como representantes titular e suplente, respectivamente; 9. SENGE-RS - Sindicato dos Engenheiros do RS: ADRIANO DE VASCONCELOS MABONI e NELSO VOLCAN PORTELINHA, como representantes titular e suplente, respectivamente; 10. SINDILOJAS - Sindicato dos Lojistas de Porto Alegre: ROBERTO ZIMMER e EDUARDO SPUNBERG, como representantes titular e suplente, respectivamente; 11. SULPETRO - Sindicato Intermunicipal do Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes do Estado do Rio Grande do Sul: ADÃO OLIVEIRA DA SILVA e LUÍS ANTONIO STEGLICH COSTA, como representantes titular e suplente, respectivamente; 12. SINDUSCON RS - Sindicato das Indústrias da Construção Civil no Estado do Rio Grande do Sul: FERNANDO BERTUOL e LUIZ NEI REZENDE DA SILVA, como representantes titular e suplente, respectivamente; 13. SMAM - Secretaria Municipal do Meio Ambiente: JALVO DOS SANTOS MACHADO e ADÃO TADEU GOMES DE OLIVEIRA, como representantes titular e suplente, respectivamente; 14. SMED - Secretaria Municipal da Educação: Alda Arruda Bisso e Patrícia Travi, como representantes titular e suplente, respectivamente; 15. SMIC - Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio: REGINA BEATRIS RIGATTI RAMIRES BARCELLOS e SAMIR ALI, como representantes titular e suplente, respectivamente; 16. SMS - Secretaria Municipal da Saúde: TÂNIA MARIA COUTO COELHO e DENISE RAMOS NOVAKOSKY, como representantes titular e suplente, respectivamente; 17. UAMPA RS - União das Associações de Moradores de Porto Alegre: JAIME LUIS DE SOUZA PIMENTE e ENOITA DA ROCHA, como representante titular e suplente respectivamente, e MANOLO SILVEIRO CACHAFEIRO, na condição de Secretário Executivo do CONDECON, no período de 26 de março de 2014 a 27 de março de 2016, através da PORTARIA 07, de 13/01/2016 (processo 001.029961.13.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** SIMONE NUNES AVILA, 372423/01, Fisioterapeuta, a afastar-se de suas funções para participar do 10º Congresso de HIV/AIDS e 3º Congresso de Hepatites Virais, em João Pessoa/PB, de 17 a 20 de novembro de 2015, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1393 de 20/10/2015 (Processo 001.025472.15.1).

**RETIFICA** a Portaria 538 de 12/05/2015 que AUTORIZA JACQUELINE LENZI GATTI ELBERN, 468979/01, Médico Especialista, ROBERTO FERNANDO GOULART, 66418.5/02, Motorista e JORGE MARIO BERGAMO DABULL, 601448/01, Agente de Fiscalização, a afastarem-se de suas funções para participarem de Visita Técnica com Representantes da Vigilância Sanitária e da Atenção Básica do Município, em Charqueadas/RS, dia 05 de junho de 2015, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, passando o afastamento a ser sem ônus, exceto vencimentos e demais vantagens e não como constou, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 002 de 04/01/2016 (Processo 001.013155.15.6).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 472 de 22/04/2015 que autoriza JACQUELINE LENZI GATTI ELBERN, 468979/01, Médico Especialista, ROBERTO FERNANDO GOULART, 66418.5/02, Motorista e JORGE MARIO BERGAMO DABULL, 601448/01, Agente de Fiscalização, a afastarem-se de suas funções para participarem de Visita Técnica com Representantes da Vigilância Sanitária e da Atenção Básica do Município, em Torres/RS, dia 29 de maio de 2015, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 001 de 04 de janeiro de 2016 (processo 001.023899.14.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** RITA BEATRIZ CAMARGO, 309087/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria

Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Núcleo, 11130001, do/da Núcleo de Apoio Administrativo/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08301001, substituindo CLAIRTON MAYSONNAVE LEAL, 298582/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/01/2016 a 31/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 4 de 11/01/2016.

**DESIGNA** GIOVANNI TRAMONTI, 309580/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal VI/Equipe II de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305006, substituindo RENATO SILVA RODRIGUES JUNIOR, 301623/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 01/02/2016 a 15/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 5 de 11/01/2016.

**DESIGNA** EDERSON FERREIRA NETTO, 340306/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo ADAO DERLI DE AZEVEDO, 308587/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 30/12/2015 a 06/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2 de 11/01/2016.

**DESIGNA** FABIO FRANCISCO FERIGOLO, 808857/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160004, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo JOAO CELSO BERTUOL, 415264/2, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/01/2016 a 30/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3 de 11/01/2016.

**DESIGNA** GLAUCO CALIL DA SILVA, 274450/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08800001, substituindo RODRIGO MEOTTI TENTARDINI, 538891/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 06/02/2016 a 20/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 6 de 12/01/2016.

**DESIGNA** ALZIRA BEATRIZ SILVA CASAGRANDE, 450367/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Assistente, 21150005, do/da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal de Segurança, 08700001, substituindo MILTON VANDERLEI DA SILVA, 539263/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/01/2016 a 30/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 7 de 12/01/2016.

**DESIGNA** EDERSON FERREIRA NETTO, 340306/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsavel Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo ADAO DERLI DE AZEVEDO, 308587/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 24/12/2015 a 28/12/2015, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1 de 11/01/2016.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, da Portaria 2004 de 04/11/2014, a contar de 10/09/2015, que concedeu a vantagem a OTAVIO LUIS AFONSO SILVA, 708966, operador de estacao de tratamento, OP20506, Equipe ETA Moinhos de Vento, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 1988, alterada pela Lei 6412 de 1989, e alterada pela Lei 10.283 de 2007, através da Portaria 174 de 12/01/2016 (Processo 003.003675.15.7).

**CESSA EFEITOS**, do Processo 003.009996.89.3, a contar de 28/10/2015, que concedeu a vantagem a MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Sul, gratificação por atividades insalubres em grau máximo 40%, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 181 de 12/01/2016 (Processo 003.004425.15.4).

**CESSA EFEITOS**, da Portaria 784 de 14/04/1993 a contar de 28/10/2015 que concedeu a vantagem a MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 750181, operario especializado, OB20502, Coordenação de Água Sul, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 183 de 12/01/2016 (Processo 003.004425.15.4).

**COLOCA A DISPOSICÃO ROCHELE ALBUQUERQUE DA SILVA**, 828881/2, Engenheiro , ES20104, da Administração Centralizada – Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, com prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, em regime de 40 horas semanais de 05/01/2016 a 31/12/2016, com base no Art. 32, Inc I, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 176 de 12/01/2016 (Processo 16.10.000000022-5).

**CONCEDE**, a contar de 09/03/2015, excluindo-se os períodos concomitantes a JONATHAN NICKEL ALMEIDA, 1260650, tecnico em saneamento, TP20807, Coordenação de Operação de Redes, gratificação por atividades insalubres em grau médio (20%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 151 de 07/01/2016 (processo 003.001137.15.8).

**CONCEDE**, a contar de 10/09/2015 a PAULA REGINA DE OLIVEIRA BUZZETTO, 833098, tecnico em tratamento de agua e esgotos, TP20707, Equipe ETA São João, gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 62 da Lei 6203 de 1988, alterada pela Lei 6412 de 1989, e alterada pela Lei 10.283 de 2007, através da Portaria 173 de 12/01/2016 (processo 003.003675.15.7).

**CONCEDE**, a contar de 28/10/2015 a MARIO FERNANDO CORREA GARIGAN, 744971, instalador hidrossanitario, OP21004, Coordenação de Água Sul, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 182 de 12/01/2016 (processo 003.004425.15.4).

**CONCEDE**, a contar de 28/10/2015 a MARCO ANTONIO MACHADO DE OLIVEIRA, 750181, operario especializado, OB20502, Coordenação de Água Sul, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 110, V, "f", através da Portaria 184 de 12/01/2016 (processo 003.004425.15.4).

**CONVOCA ALINE FRONCKOWIAK SALIS**, 722057, Administrador, Equipe da Qualidade, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 08/12/2015, com base no Artigo 44 e incluídos os art. 44-A e 44-B da Lei nº 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 199 de 12/01/2016 (processo 15.10.000000271-0).

**DESIGNA** SANDRA MARIA MERLINI, 704031/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo MELISSA VIEIRA SILVA, 724029/3, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 28/12/2015 a 11/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 200 de 12/01/2016.

**DESIGNA** LETICIA PERES COUTO, 716975/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88120000, substituindo BETINA MINETTO, 714711/1, Telefonista, CO20204, por motivo de Férias, de 13/01/2016 a 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 205 de 12/01/2016.

**DESIGNA** MAURO FREDERICO PASCHE, 718522/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Leitura/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo SANDRA MARIA MERLINI, 704031/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 28/12/2015 a 11/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 201 de 12/01/2016.

**DESIGNA** KALINKA PITTELKOW, 679190/3, Assistente Administrativo, AA40406, adido, do/da Unidade de Suprimento e Materiais/Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos/Direção Geral/Departamento Municipal de Habitação, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88100000, substituindo SANDRA MARIA MERLINI, 704031/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Férias, de 10/02/2016 a 19/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 203 de 12/01/2016.

**DESIGNA** ALEX ROBERTO GRANICH, 1209523/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88130000, substituindo CARMEN TEREZINHA FANTINEL, 703531/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, de 11/02/2016 a 01/03/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 204 de 12/01/2016.

**DESIGNA** ANDRE LUIS BARROS COELHO, 209743/4, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Posto de Atendimento - Projeto Hidrossanitário/Coordenação de Desenvolvimento de Mercado/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88131000, substituindo MARIA CRISTINA PINHO MADRUGA, 703178/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Férias, de 04/01/2016 a 02/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 202 de 12/01/2016.

**DESIGNA** DOUGLAS CELITO PEREIRA FEIJOO, 902758/2, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Manhã/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao

Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, substituindo LETICIA PERES COUTO, 716975/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, de 13/01/2016 a 01/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 206 de 12/01/2016.

**DESIGNA** CASSIO ANDERSON DA SILVA RODEMBUCH, 1123416/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88122000, substituindo RITA DE CASSIA VECCHIO MOREIRA, 188442/3, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, por motivo de Férias, de 26/01/2016 a 14/02/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 207 de 12/01/2016.

**DESIGNA** ALINE NASCIMENTO ZALTA, 1123203/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe Turno Tarde/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Turno Noite/Coordenação da Central de Atendimento/Gerência de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88123000, substituindo ROGER FERNANDO DUZATTI BENITES, 560938/3, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, por motivo de Férias, de 04/01/2016 a 23/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 208 de 12/01/2016.

**DISPENSA** JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR, 1116681/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Loteamentos/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , da função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Loteamentos/Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82424000, vaga 2000131, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 198 de 12/01/2016 (Processo 003.005090.15.6).

**DISPENSA** PAULO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, 731861/2, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , da função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Obras/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82420000, vaga 2000125, a contar de 01/01/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 134 de 07/01/2016 (Processo 003.005090.15.6).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA A AUSÊNCIA** de ARNALDO LUIZ DUTRA, 657910, Engenheiro deste Departamento, sem ônus ao Município, para participar da Reunião Ordinária do Conselho Diretor Nacional da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento/ASSEMAE, em Brasília/DF, no período de 03/12/2015 a 04/12/2015, através da Portaria 663 de 21/12/2015 (Processo 005.001197.15.0).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 04/05/2015 a VALTEMAR ALVES DE ANDRADE, 645610, Gari deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, através da Portaria 009 de 11/01/2016 (processo 16.13.000000085-5), por ter implementado direito a aposentadoria.

**CONCEDE**, pelo período de 11/02/2016 a 01/03/2016, a ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA, 650952 deste Departamento, a gratificação de incentivo técnico, com base legal na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 010 de 11/01/2016 (processo 15.17.000000443-9).

**CONCEDE**, a contar de 16/12/2015, a ITAMARA DUTRA FLORES, 260281, Apontador deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 3, através da Portaria 012 de 11/01/2016 (processo 15.17.000000538-9).

**CONCEDE**, a contar de 24/10/2015, a ROSA DE LOURDES SANTANNA, 629926 deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 2º, da Lei Complementar 133 de 31 de dezembro de 1985, incorporação da Função Gratificada de nível 2, através da Portaria 013 de 11/01/2016 (processo 15.17.000000545-1).

**CONCEDE**, a contar de 01/11/2015, JORGE LUIZ ANTUNES VIEIRA, 169848, Guarda Municipal deste Departamento, Adicional de Risco de Vida, com base na Lei 11241 de 04/04/2012, através da Portaria 019 de 11/01/2016 (processo 15.17.000000497-8).

**CONVOCA** de 11/02/2016 a 01/03/2016, ANA LUCIA DOS SANTOS MARQUES MEIRA, 650952 deste Departamento, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 011 de 11/01/2016 (Processo 15.17.000000443-9).

**CONVOCA**, a contar de 01/11/2015, JORGE LUIZ ANTUNES VIEIRA, 169848, Guarda Municipal deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 018 de 11/01/2016 (Processo 15.17.000000497-8).

**DESIGNA**, a contar de 21/12/2015, ELIDA DE MORAIS ESCARPETTE, 661846, Gari deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 014 de 11/01/2016 (Processo 15.17.000000477-3).

**DESIGNA**, a contar de 21/12/2015, MARIA CRISTINA CAMARGO CAROLINO, 662700, Gari deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Responsável por Serviço 1.3.1.1, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 015 de 11/01/2016 (Processo 15.17.000000477-3).

**MODIFICA**, em relação ao servidor MARCELO LUIS DE OLIVEIRA FERREIRA, 659414, Gari AC.30802 deste Departamento, a Portaria 658 de 18/12/2015 que faz cessar cedência a contar de 01/01/2016, quanto ao órgão que passa a ser Departamento Municipal de Água e Esgotos/DMAE e não como constou, através da Portaria 020 de 12/01/2016 (Processo 005.001039.09.1).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA,**

**no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** Adicional de Tempo de Serviço de 15%, a servidor relacionado abaixo, a contar da respectiva data, com base no artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 026 de 08/01/2016.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo
762638/1	LUCI TERESINHA MACHADO MALICKOVSKI	13/11/2000 – 09/11/2015	EFETIVO
762663/1	ROGELIA OLIVEIRA AMARO	26/11/2000 – 22/11/2015	EFETIVO
1002732/2	SANDRA MARTINS DUTRA MENNA	23/11/2012 – 17/11/2015	EFETIVO

**CONCEDE** Adicional de Tempo de Serviço de 25%, aos servidores relacionados abaixo, a contar da respectiva data, com base no artigo 125, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 025 de 08/01/2016.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Vínculo
705801/2	GABRIELA MARIANTE DE ABREU	01/08/2011 – 29/11/2015	EFETIVO
441627/2	CLAIR KEMPKA	01/02/2006 – 23/11/2015	EFETIVO

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a JAQUELINE FERRARI MAGALHÃES, 1309439/1, Técnico Social – Assistente Social, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, a contar de 11/01/2016, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 036 de 11/01/2016. (Processo 007.001460.15.3)

**CONVOCA**, a contar de 11/01/2016, JAQUELINE FERRARI MAGALHÃES, 1309439/1, Técnico Social – Assistente Social, lotada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea “b”, através da Portaria 036 de 11/01/2016 (Processo 007.001460.15.3).

**DESIGNA** SANDRA MARTINS DUTRA MENNA, 1002732/2, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000037, da Área de Serviços e Protocolo, 70401003, da Coordenação Administrativa, a contar de 01/01/2016, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 029 de 08/01/2016. (Memorando 002/16 - P).

**LOTA** JAQUELINE FERRARI MAGALHÃES, 1309439/1, Técnico Social – Assistente Social, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social Restinga/Extremo Sul, 70503001, a contar de 11/01/2016, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 036 de 11/01/2016 (Memorando 13/16-AEPAT).

**RELOTA** DAIANE BOAVENTURA BOMBARDELLI, 1189972/1, Técnico Social – Assistente Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Glória/Cruzeiro/Cristal para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social Leste, 70503002, a contar de 21/10/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 028 de 08/01/2016 (Memorando 081/15 - AEPAT).

**RELOTA** ELCIO NICHIMURA ROMEIRO, 757680/2, Técnico Nível 6 - CLT, da Coordenação da Rede Básica para o Gabinete da Presidência, 70002001, a contar de 01/11/2015, com base no artigo 27, parágrafo 2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 027 de 08/01/2016 (Memorando 003/16 - P).

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 01/01/2016 à servidora DENISE DA SILVA RABELO, 16906.0/04, Assistente Administrativo, AA10406, da Equipe de Pagamento de Pensionistas, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea "i", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 005 de 13/01/2016 (processo 16.13.00000121-5)

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, o servidor SÉRGIO PICCOLI, CPF 214.396.720-91, matrícula 76746.6, da Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assessor Legislativo III, classe 14, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "14" - artigo 25, da Lei 5811/86; Lei Municipal 11.449/13; Resoluções de Mesa nº 474/14 e 487/15; avanços: 13+2 (75%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (200%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigos 39, inciso II, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; gratificação de incentivo técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Resolução 1316/96, regulamentada pela Resolução de Mesa 153/96; Resolução de Mesa 461/13; GDG - adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG - RCT/RDE - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15, através da Portaria 28 de 12/01/2016 (processo 009.002524.15.5). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora LIENE DE LIMA, CPF 199.020.500-34, matrícula 773004, da Câmara Municipal de Porto Alegre, cargo de Assistente Legislativo III, classe 11, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: vencimento padrão "11" - artigo 25, da Lei 5811/86; Lei Municipal 11.449/13, Resolução de Mesa nº 474/14 e 487/15; GDG - adicional - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; GDG - RST-RTI - § 2º, artigo 7º, da Lei 11.929/15; avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (04) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 5811/86, alterado pelo artigo 2º e 3º, da Lei 11.929/15; gratificação legislativa de estímulo à produtividade - GLEP (1,48) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50-C, "caput" e §§ 4º e 7º, da Lei 5811/86, incluídos pela Lei 10710/09, através da Portaria 030 de 12/01/2016 (processo 009.003058.15.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, o servidor EDISON BORGES SAIÃO, CPF 264.513.100-00, matrícula 24051.8, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais

integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88, através da Portaria 016 de 05/01/2016 (processo 009.002999.15.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora MARCIA REGINA DA SILVA, CPF 206.560.680-00, matrícula 26470.5, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 023 de 05/01/2016 (Processo 009.003026.15.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, a servidora FÁTIMA REGINA MESSA, CPF 257.130.510-72, matrícula 20858.1-2, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 07 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; Gratificação de Classe Especial (50% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e pelo inciso VII, do artigo 1º da Lei 11.922/15, através da Portaria 015 de 05/01/2016 (Processo 009.002922.15.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2016, o servidor ADALBERTO DA ROCHA HECK, CPF 264.858.770-53, matrícula 8123.4, Secretaria Municipal de Urbanismo, cargo de Arquiteto, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela LM 768/15; GDG - RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Supervisor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 013 de 12/01/2016 (processo 009.002865.15.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

# Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.012142.15.8** - INDEFERE o pedido de concessão de pagamento de diferenças salariais, apresentado por LUCIA OLBERRMANN, 474414/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, lotada no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando análise da área competente, consubstanciado pelo Parecer 1185/2013, da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

**Processo 001.008805.15.6** - INDEFERE o pedido de concessão de pagamento de diferenças salariais, apresentado por TERESA HELENA MEIER, 328434/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, lotada no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando análise da área competente, com base na Nota Técnico-Jurídica da Procuradoria Municipal Setorial/Secretaria Municipal de Administração/Procuradoria-Geral do Município, consubstanciado pelo Parecer 1185/2013, da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

**Processo 001.010602.15.1** - INDEFERE o pedido de concessão de pagamento de diferenças salariais, apresentado por REGINA MARQUES CRUZ, 471139/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, lotada no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando análise da área competente, com base na Nota Técnico-Jurídica da Procuradoria Municipal Setorial/Secretaria Municipal de Administração/Procuradoria-Geral do Município, consubstanciado pelo Parecer 1185/2013, da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

**Processo 001.012141.15.1** - INDEFERE o pedido de concessão de pagamento de diferenças salariais, apresentado por LAIS HELENA DIAS, 252600/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, lotada no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando análise da área competente, consubstanciado pelo Parecer 1185/2013, da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

**Processo 001.008729.15.8** - INDEFERE o pedido de concessão de pagamento de diferenças salariais, apresentado por LIZETE ALMEIDA, 350543/1, Cozinheiro, OP12004, lotada no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando análise da área competente, consubstanciado pelo Parecer 1185/2013, da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

**Processo 001.007907.15.0** - INDEFERE o pedido de concessão de pagamento de diferenças salariais, apresentado por MARA REJANE BRUM, 256861/1, Auxiliar de Cozinha, lotada no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando análise da área competente, consubstanciada pela informação 28/2015, Parecer 1185/2013 e 21/2015 da Procuradoria de Pessoal Estatutário/Procuradoria-Geral do Município, por falta de amparo legal.

## **GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.003297.15.2** - DEFERE, em 11/01/2016, em relação a LUCIMARI SILVEIRA MACHADO, 1237004/1, auxiliar de gabinete odontológico, SA10306, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com

redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 793 dias = 02 ano(s) 02 mês(es) 03 dia(s), excluído o período colidente.

- Prefeitura Municipal de Alvorada: de 05/06/2012 a 06/08/2014

**Processo 001.019748.10.8** - DEFERE, em 08/01/2016, em relação a MARCO ANTONIO TRISCH MENDONCA, 576016/2, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1461 dias = 04 ano(s) 00 mês(es) 01 dia(s).

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul: de 01/01/2011 a 31/12/2014

**Processo 009.003878.15.5** - DEFERE, em 11/01/2016, em relação a AURELIO SOARES MENDONCA, 1220918/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 79, 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 126, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (sem reciprocidade).

Total de 1052 dias = 02 ano(s) 10 mês(es) 22 dia(s).

- Prefeitura Municipal de Alvorada/RS: de 16/05/2011 a 01/04/2014

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 005.002865.04.1** - FAZ CESSAR, a contar de 03/02/2016, em relação a FRANCISCO DA SILVA LOPES, 658616, Eletricista OP.30104 deste Departamento, os efeitos do Despacho datado de 05/10/2007 que concedeu abono permanência por motivo de solicitação de aposentadoria, (Processo 005.002865.04.1).

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **EDITAL 06 – RETIFICAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 562 - ADMINISTRADOR CONCURSO PÚBLICO 563 - ASSISTENTE SOCIAL CONCURSO PÚBLICO 564 - PSICÓLOGO CONCURSO PÚBLICO 567 - TÉCNICO EM TURISMO**

A Secretaria Municipal de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, torna público a retificação do Edital de Abertura 05/2016 para os concursos em epígrafe, conforme segue:

**1.** Referente aos Concursos Públicos para os cargos de Administrador, Assistente Social, Psicólogo e Técnico em Turismo:

**1.1** A retificação do Quadro Resumo dos Vencimentos do item 4.1.2.2, passando a constar da seguinte forma:

#### **Quadro Resumo dos Vencimentos**

Regime de trabalho/ Carga Horária semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Gratificação Incentivo Técnico (GIT) (R\$)	Total (R\$)
Normal/30h	2.066,00	929,70	2.995,70
Tempo Integral/40h	3.099,00	1.549,50	4.648,50
Dedicação Exclusiva/40h	4.132,00	2.066,00	6.198,00

2. Referente apenas ao Concurso Público 564 - Psicólogo:

2.1 A retificação do quadro de vagas, passando a constar da seguinte forma:

Código	Cargo	Total de Vagas (incluídas as reservas)	Reserva de Vagas - Negros	Reserva de Vagas - Pessoas com Deficiência	Requisitos Mínimos/Habilitação Necessária
CP 564	Psicólogo	03	01	-	Curso Superior em Psicologia, com respectivo registro profissional no CRP/RS.

3. Referente apenas ao Concurso Público 567 - Técnico em Turismo:

3.1 Inclui, na bibliografia, as seguintes referências:

SWAN, Michael. Practical English Usage. OUP Oxford: London. 3 ed, 2005.  
 TRAVEL ENGLISH. <http://www.learnenglishfeelgood.com/travelenglish/>  
 "Travel news, travel guides." In: The Guardian. <http://www.theguardian.com/travel>  
[https://en.wikipedia.org/wiki/Porto\\_Alegre](https://en.wikipedia.org/wiki/Porto_Alegre)

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**CARLOS FETT PAIVA NETO**, Secretário Municipal de Administração, em exercício.

**SUZANA REIS COELHO**, Supervisora de Recursos Humanos.

**DEMÉTRIO DE SOUZA VASNIESKI**, Coordenador de Seleção e Ingresso.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### COMUNICADO 001/2016

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõem os artigos 3º e 5º da Instrução Normativa nº 06/2014 – PREVIMPA, de 19 de dezembro de 2014, **COMUNICA** os percentuais de atingimento das Metas Previdenciárias – Mprevs, no terceiro quadrimestre de 2015, conforme planilha anexa.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2016.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

Planilha Mprev - 3º Quadrimestre - 2015

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1621\\_ce\\_147994\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1621_ce_147994_1.pdf)

# EDITAIS

## Editais

### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.039106.14.4**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre.

**INDENIZADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

**OBJETO:** Prestação de serviços de conserto da câmera de videomonitoramento, localizada na Praça da Matriz.

**VALOR:** R\$ 9.829,45.

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro de 2002.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2015.

**MAURÍCIO MARTINS ALVES**, Coordenador - Geral em exercício do Centro Integrado de Comando.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### INEXIGIBILIDADES

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** VIVIENDAS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05697658/0001-18, estabelecida à Rua Freire Alemão nº 25, nesta capital, representada neste ato por seu representante legal ROBERTO EDUARDO LAGO, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade sob o número 6030186313 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o número 294369900-49, com endereço residencial à Rua Burum nº 104, nesta capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 292,13m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e dois vírgula treze metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 653,97 m<sup>2</sup> (seiscentos e cinquenta e três vírgula noventa e sete metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 171.743,23 (cento e setenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 192.234,48 (cento e noventa e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO: 002.337065.00.8.4802**

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2016.

**VALTER NAGELSTEIN**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 237/2015 - PROCESSO 001.024702.15.3**, para contratação de empresa para realizar Serviços de Impressos - Secretaria Municipal de Gestão.

**VENCEDOR:** GRÁFICA ERECHIM LTDA.- EPP.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 23.199,00.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 331/2015 – PROCESSO 001.029913.15.2**, para contratação de espaço especializado para a prática de tiro – ESTANDE – para realização de Cursos de Formação e Treinamento da Guarda Municipal de Porto Alegre, da Secretaria Municipal da Segurança.

**VENCEDOR:** CTTE TREINAMENTO LTDA. - ME.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 116.097,20.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a REVOGAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 200/2015 - PROCESSO 001.021816.15.8, para ajustes no projeto básico e em conformidade com item 20.10, do Edital

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 26/2015 PROCESSO 001.000548.15.4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de Fornecimento e distribuição de Vale Refeição, modalidade impresso, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** GREEN CARD S/A REFEIÇÕES.

**ENDEREÇO:** Largo Visconde do Cairu, nº 12, 10º andar.

**CNPJ:** 92.559.830/000-71.

**TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:** 2% (dois por cento).

**VIGÊNCIA:** 26 de março de 2015 até 25 de março de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, atendendo ao disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação, apreciação e coleta de subsídios para a elaboração dos Editais de Licitações para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Município de Porto Alegre, compreendendo as atividades de varrição manual, roçada mecânica, capina manual e outros serviços de limpeza nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre.

**DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** 28 de janeiro de 2016.

**HORÁRIO:** Das 10h às 12h.

**LOCAL:** Sala de treinamento da Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda.

**ENDEREÇO:** Avenida Siqueira Campos 1300, 1º andar, Centro, nesta Capital.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 334/2015 PROCESSO 001.029916.15.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de infraestrutura para a realização de eventos, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** IMPACTO VENTO NORTE PRODUÇÕES TÉCNICAS LTDA - EPP

**ENDEREÇO:** Av. Presidente Franklin Roosevelt, 1264, loja 37, Bairro Navegantes – Porto Alegre/ RS

**CNPJ:** 08.519.719/0001-45

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 2.769.200,00

**VIGÊNCIA:** 12 de janeiro de 2016 até 11 de janeiro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO 362/2015 - PROCESSO 001.031930.15.8 - REGISTRO DE PREÇO** para contratação de empresa gráfica para prestação de serviços de comunicação visual, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 27 de janeiro de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 353/2015 - PROCESSO 001.031921.15.9, para prestação de serviços especializados em Edificação Temporária Convencional, contemplando a realização de Projeto Executivo, Locação e Execução (Montagem, Desmontagem, Inspeção e Manutenção) de Estruturas Metálicas Diversas, Estandes, Instalações Hidrossanitárias, PPCI e realização de Comissionamento

(ensaios e medições de estabilidade estrutural e de carga c/ emissão de laudos comprobatórios) para a realização das festividades do Carnaval 2016 da Secretaria Municipal de Cultura.

**VENCEDOR:** M. M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.279.700,00

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 363/2015**

**PROCESSO 001.031931.15.4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.  
**R & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES LTDA. – ITEM: 1.**

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**

### **AVISO CANCELAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002.081017.15.4**

**OBJETO:** Contratação de serviços de engenharia para execução de dois muros de contenção de talude na Av. Cristovão Colombo – um entre as Ruas Honório Silveira Dias e Luzitana e o outro entre a Rua Honório Silveira Dias e a Av. Cristovão Colombo nº 3.419.

A Secretaria Municipal de Obras e Viação informa que, em razão de reformulação no ato convocatório, fica cancelada a abertura da Licitação programada para o dia 18/01/2016 às 14h30min.

Porto Alegre, 13 de Janeiro de 2016.

**MAURO ZACHER**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

### **CONVITE 002.081014.15.5**

**ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de projetos para reforma do Ginásio Lupi Martins, na Rua Arnaldo Bohrer, nº 320 – Bairro Teresópolis - Porto Alegre/RS.

**DATA:** 13 de janeiro de 2016, às 10 horas

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações

**TEOR:** Dando continuidade ao certame, a Comissão reuniu-se para proceder à análise e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas no certame. Examinados e conferidos os cálculos das planilhas de orçamento, a Comissão classifica as propostas na seguinte ordem: 1º lugar: TRAÇOS E REFORMAS – R\$ 86.393,30; e 2º lugar: PROJEINFRA – R\$ 92.338,49. Dessa forma, a Comissão sugere a homologação e adjudicação do objeto desse Convite à empresa TRAÇOS E REFORMAS CIVIS LTDA. – ME por atender aos requisitos do edital e ofertar o menor preço. Com a publicação desse julgamento fica aberto o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para, querendo, interpor recurso, conforme o art. 109, inciso “I”, § 6º, da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão.

**ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA, DOUGLAS CRUZ BERNARDES, ARTUR DELFINO CASTRO GOULARTE**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO: 001.015115.15.1**

**CONVENIENTE:** Município de Porto Alegre

**CONVENIADO:** Liga Independente das Escolas de Samba de Porto Alegre – LIESPA

**OBJETO:** Para alterar as cláusulas 4.20; 4.28; 4.29; 5.8, 5.9, 5.10 e 19; do termo do convênio originário, que tem como finalidade oportunizar o desenvolvimento de ações integradas para participação das escolas de samba no evento Carnaval 2016, mediante repasse de valores para infra-estrutura do evento. Os demais itens permanecem inalterados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.335043 e 1001.2967.335043

Porto Alegre, 26 de agosto de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### CONCURSO 002/2016

**PROCESSO 001.004257.15.4**

**24º SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO PARA IMPRENSA**

**EDIÇÃO 2016**

**REGULAMENTO**

A PREFEITURA DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal da Cultura, comunica aos interessados que estará recebendo, via e-mail no endereço: [salao.press.portoalegre@gmail.com](mailto:salao.press.portoalegre@gmail.com), de 21 de janeiro a 01 de Março de 2016, na forma da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, a documentação para fins de participação no Concurso 001/2015, 24º SALÃO INTERNACIONAL DE DESENHO PARA IMPRENSA. O Regulamento poderá ser obtido a partir de 14 de janeiro de 2016 no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

#### CRONOGRAMA

7.1. Publicação do edital: 14 de janeiro de 2016

7.2. Inscrições: 21 de janeiro a 01 de Março de 2016

7.3. Divulgação das inscrições homologadas e habilitadas: 04 de Março de 2016

No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

7.4. Prazo para recurso: 07 a 10 de março de 2016

7.4. Júri de Seleção: 14 de março de 2016

7.5. Júri de Premiação: 15 de março de 2016

7.6. Divulgação dos selecionados: 16 de março de 2016

7.8. Prazo para recurso: 16 a 23 de março de 2016

7.7. Abertura do Salão e divulgação dos premiados: 29 de março de 2016

7.8. Visitação 30 de março a 24 de abril de 2016

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**VINÍCIUS CÁURIO**, Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 001.019832.15.0**

**CONTRATADO:** Sandro Rogério Martins de Freitas ME.

**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização da Cinemateca Capitólio.

**VALOR:** R\$ 44.214,64 (quarenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).

**MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 170/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.1637.339039.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**VINICIUS CAURIO**, Secretário Municipal da Cultura, em exercício.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 001.015162.15.0**

**CONVENIENTE:** Município de Porto Alegre.

**CONVENIADO:** União das Entidades Carnavalescas do Grupo de Acesso de Porto Alegre - UECGAPA.

**OBJETO:** Para alterar as cláusulas 4 (4.1); 5 (5.1); 7 (7.1); 8 (8.1), 9 (9.2), e 10 (10.1); do Termo de Convênio originário, que tem como finalidade oportunizar o desenvolvimento de ações integradas para participação das Escolas de Samba do Grupo "A", Grupo de Acesso e Tribos de Porto Alegre, no evento Carnaval 2016. Os demais itens permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2015.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **CONCURSO 01/2016**

**PROCESSO 001.031397.15.8**

### **EDITAL PARA UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO GERALDO FLACH REGULAMENTO**

A Secretaria Municipal da Cultura / PMPA, de acordo com este Regulamento e seus Anexos e na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber, torna público e comunica aos interessados que receberá, no período de 14 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, propostas para a utilização do ESTÚDIO GERALDO FLACH.

O Regulamento para participação neste concurso poderá ser obtido a partir de 14 de janeiro de 2016 no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) (seção editais).

#### **CRONOGRAMA**

- Inscrições: de 14 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart, 551 sala 606 – 6º andar). Não serão considerados os pedidos feitos fora desse prazo e local.
- Divulgação das inscrições homologadas: 26 de fevereiro de 2016. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)
- Prazo para recursos: 29 de fevereiro a 04 de março de 2016.
- Publicação das inscrições habilitadas e inabilitadas: 08 de março 2016. No Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc)
- Reunião de Seleção: 15 de março 2016, em local a definir.
- Divulgação do resultado: 17 de março 2016, no Diário Oficial de Porto Alegre e no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc).

#### **INFORMAÇÕES**

Estúdio Geraldo Flach: (51) 3224 5466

Coordenação de Música: (51) 3289 8119

#### **1 DO OBJETO:**

- 1.1. Concurso para seleção de propostas para a utilização do Estúdio Geraldo Flach.
- 1.2. Concurso para lançamento de novos artistas e trabalhos, através de material fonográfico de qualidade.

#### **2 DA UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO E CONDIÇÕES GERAIS:**

- 2.1. Os equipamentos e o Estúdio Geraldo Flach terão destinação e utilização exclusiva para captação e fixação de obras musicais a serem industrializadas para CD.
- 2.2. Os músicos contemplados deverão dividir as horas de sua temporada conforme sua preferência entre captação e operação de mixagem e masterização.
- 2.3. Cada temporada deverá ser aplicada a um único projeto, não se permitindo aportar qualquer sobra que houver a outros projetos.
- 2.4. Não será permitida a conexão e/ou instalação de quaisquer equipamentos periféricos sem prévia consulta ou autorização do técnico responsável do estúdio.

2.5. Após concluída a gravação, o contemplado deverá fornecer à equipe técnica do Estúdio Geraldo Flach as mídias a serem gravadas as matrizes. Máximo de 5 cópias que serão entregues mediante apresentação do projeto gráfico do CD a ser lançado.

2.6. Nenhum projeto gravado no Estúdio Geraldo Flach poderá ser franqueado ou comercializado a qualquer companhia ou selo fonográfico.

2.7. A fixação das obras terá destinação exclusiva a produções independentes dos contemplados, sem aporte de gravadora ou patrocinadores.

2.8. No processo fabril do projeto gravado no Estúdio Geraldo Flach, deverá estar prevista a inclusão das marcas institucionais – Estúdio Geraldo Flach / Secretaria Municipal da Cultura / Prefeitura de Porto Alegre. A direção do estúdio deverá fornecer as informações padronizadas.

2.9. Caberá à Secretaria Municipal da Cultura a captação (gravação) do trabalho, não sendo de sua responsabilidade a direção e produção do trabalho artístico.

2.10. As gravações deverão ocorrer dentro do horário de funcionamento do Estúdio Geraldo Flach, sendo ele de segunda a sexta-feira das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, exceto em feriados quando o estúdio não abre.

### **3 DAS TEMPORADAS:**

3.1 Temporadas apresentadas em ordem cronológica.

1ª temporada: de 01 a 29 de abril de 2016 – 160 horas

2ª temporada: de 02 a 31 de maio de 2016 – 168 horas

3ª temporada: de 01 a 30 de junho de 2016 – 176 horas

4ª temporada: de 01 a 31 de julho de 2016 – 168 horas

3.2 Caso ocorra alguma dificuldade técnica por parte do Estúdio Geraldo Flach, as horas de cada temporada serão repostas conforme disponibilidade de horário do estúdio nos meses seguintes.

### **4 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

O Estúdio Geraldo Flach disponibiliza uma sala climatizada de gravação tratada acusticamente de 20 m<sup>2</sup>, uma sala Técnica climatiza acusticamente tratada com 12 m<sup>2</sup> e uma sala de recepção. O estúdio tem a capacidade de captação de 22 canais simultâneos, utilizando computador iMac Quad-Core Intel Core I5 8gb de memória RAM e 2 TB de capacidade de armazenamento, rodando software Protools 10. Relação de equipamentos: 1 Interface de áudio M-áudio Profire 2626; 2 Conversores AD/DA ART Tube Opto 8; 2 Monitores Yamaha HS80M; 1 Amplificador de fones Behringer Power Play Pro-XL; 1 Amplificador de fones Behringer Power Play Pro-8; 1 Amplificador para guitarra Fender Frontman 212R; 1 Amplificador de baixo Behringer BXL1800A; 1 Fone de ouvido Koss UR30; 3 Fones de ouvido Koss Porta-Pró; 6 Fones de ouvido Behringer HPS3000; 6 Microfones Behringer Condensador cápsula pequena Modelo C-2; 2 Microfones Behringer Condensador cápsula grande Modelo C-1; 2 Microfones Behringer Condensador cápsula grande Modelo C-3; 1 Microfone Áudio-Technica Condensador cápsula grande Modelo AT-3060; 2 Microfones Behringer Condensador cápsula grande Modelo B-2; 4 Microfones Shure dinâmicos Modelo SM57; 4 Microfones Shure dinâmicos Modelo SM58; 4 Direct Box Behringer DI-100; 2 Direct Box Samson S-Direct; Piano digital Yamaha Modelo P95B; 1 bateria Prime com 8 peças, conjunto de pratos Orion (1 par para high-hat, 1 crash 16", 1 ride 20"); 18 pedestais de microfones; cabos XLR e P10.

### **5 DOS CONCORRENTES:**

5.1. Poderão concorrer neste concurso: Pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados; com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da inscrição; residentes em Porto Alegre;

5.2. Poderão se inscrever músicos, individualmente ou em grupo, que residam em Porto Alegre e não tenham realizado gravação profissional nos últimos dois anos. No caso de grupos, é necessário que a maioria simples dos mesmos seja composta por moradores da capital;

5.3. Poderão ser inscritas obras de todos os gêneros musicais;

5.4. Os interessados deverão enviar no mínimo três (03) músicas que pretendem gravar. Também deverão enviar a descrição do projeto do CD com a totalidade das faixas previstas. No caso de gravação de composições de outros autores, será preciso anexar a autorização dos mesmos ou dos detentores dos direitos autorais.

### **6 DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1 As inscrições das propostas a que se refere o presente regulamento deverão ser entregues na Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, na Usina do Gasômetro (Av. Presidente João Goulart nº 551, sala 606 – 6º andar), no prazo compreendido entre de 14 de janeiro a 24 de fevereiro de 2016, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h em envelope fechado e identificado contendo as seguintes informações na face externa:

#### **EDITAL ESTÚDIO GERALDO FLACH**

Título: (colocar o título da obra proposta)

Proponente: (colocar nome do proponente)

6.2 Será aceito apenas um projeto por inscrição.

6.3 Os inscritos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a. Informar dados pessoais e contatos;
- b. Indicar a temporada pretendida, é possível indicar até duas (02) preferências de temporadas;
- c. Descrição dos princípios ou fundamentos que nortearão a sua obra (descrição do projeto e apresentação das letras a serem gravadas);
- d. Declarar ciência da obrigatoriedade de ter um produtor musical que acompanhe o processo e esteja presente nas sessões;
- e. Cópia de comprovante(s) de residência; Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, apresentar declaração de que reside(m) em companhia de terceiro e assinada por este, acompanhada de cópia de documento de identidade do declarante;
- f. Declarar ciência da obrigatoriedade de, se selecionado, apresentar a Liberação dos Direitos Autorais dos compositores das obras que não forem de autoria do intérprete ou grupo;
- g. Anexar um (01) arquivo com breve currículo de todos os integrantes (máximo de 10 linhas para cada);
- h. Anexar CD com até três (03) arquivos de músicas do repertório;
- i. Anexar o Ofício de Solicitação (Anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado;
- j. Anexar declaração de idoneidade devidamente preenchida (Anexo II);
- l. Anexar projeto do CD (Anexo III), informando todas as faixas e suas letras a serem gravadas (caso se aplique);
- m. Anexar ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo IV).

## **7 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

7.1. O processo de seleção dos projetos que ocuparão as temporadas oferecidas neste edital ocorrerá em duas etapas.

1ª Etapa: Habilitação.

2ª Etapa: Avaliação de mérito.

7.2. A primeira etapa do processo de seleção dar-se-á mediante conferência dos documentos solicitados no presente regulamento;

7.3. Serão inabilitados projetos cuja inscrição não acompanhar os documentos exigidos conforme itens acima e de proponente com situação irregular em projeto cultural financiado pelo FUMPROARTE;

7.4. Da inabilitação caberá recurso administrativo em até 05 (cinco) dias úteis, devendo ser protocolado junto à Coordenação de Música – cm@smc.prefpoa.com.br .

7.5. Os recursos serão julgados, também no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pela Coordenação de Música. A publicação do resultado dos recursos será divulgada no site [www.portoalegre.rs.gov.br/smc](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smc) e Diário Oficial de Porto Alegre.

7.6. A segunda etapa da seleção dar-se-á mediante a avaliação de mérito dos projetos habilitados por comissões nomeadas pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria publicada no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA).

7.7. Os critérios que serão utilizados pelas comissões para a avaliação de mérito dos projetos concorrentes a este concurso são os seguintes:

a. Clareza e coerência dos projetos apresentados;

b. Relevância Conceitual e Temática (Concepção e argumentação que evidenciem importância histórica, cultural e artística).

c. Originalidade de concepção artística.

d. Viabilidade Técnica (Demonstração de capacidade de realização ou envolvimento de profissionais com notória especialização).

e. Histórico do grupo envolvido.

## **8 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:**

8.1. Os selecionados neste edital serão escolhidos por Comissão nomeada pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre.

8.2. O trabalho da Comissão de Seleção será realizado em local público, de acordo com o cronograma citado anteriormente. Nesta reunião, cada proponente terá direito ao uso da palavra por um período de, no máximo, três (03) minutos para a defesa de seu projeto, esclarecimentos complementares e/ou informações solicitadas pela Comissão.

8.3. Os membros da Comissão poderão ser remunerados pelo trabalho realizado.

8.4. Cabe à Comissão de Seleção escolher o projeto vencedor deste processo seletivo bem como a faculdade de não selecionar quaisquer das propostas apresentadas, se julgar não atenderem satisfatoriamente aos critérios do item 7.7.

8.5. Cabe à Comissão escolher 02 (dois) suplentes para ocupar o estúdio em caso de desistência ou cancelamento daqueles escolhidos.

8.6. A decisão da Comissão é soberana.

## **9 DO PAGAMENTO DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO ESTÚDIO**

9.1. O contemplado deverá fazer o recolhimento das receitas relativas à ocupação do estúdio Geraldo Flach para o Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (FUNCULTURA), conforme instituído pela Lei nº 6.099/88, observando-se o abaixo estabelecido:

9.2. A taxa de pagamento pelo uso do estúdio, por temporada, será de R\$ 110,00 (cem reais). O instrumento

que rege estes valores será sempre a Instrução Normativa do Funcultura que estiver vigente.

9.3. O pagamento da taxa de utilização será feito antecipadamente, através de depósito bancário na conta corrente do Fundo Pró-Cultura do Município de Porto Alegre (FUNCULTURA) cujos dados bancários são os seguintes: Banco N°001 - Banco do Brasil.

Agência n°3798-2. Conta Corrente n° 73427-6.

9.4. O contemplado deverá entregar uma cópia da respectiva guia de depósito pago até 30 dias antes do início da temporada contemplada.

9.5 A não entrega da guia de depósito pago, com 30 dias de antecedência, acarretará no cancelamento automático da temporada, sendo substituída por um suplente.

Parágrafo único: exceção para a temporada de abril por conta do prazo de divulgação do resultado.

## 10 PENALIDADES

10.1. O contemplado fica obrigado a gravar um mínimo de 50% das faixas de seu projeto. Caso não o faça, deverá pagar o valor de R\$50,00/hora de estúdio não utilizada.

10.2 Em caso de desistência, o contemplado deverá notificar a Coordenação de Música/SMC com até 45 dias de antecedência. O descumprimento de tal regra, deixa o contemplado obrigado ao pagamento de multa no valor de R\$50/hora de estúdio não utilizado (valor variante entre R\$8.000 e R\$8.800 conforme as horas de cada temporada).

10.3 Ficará o contemplado também impossibilitado de participar em editais de ocupação de teatro e/ou projetos da Coordenação de Música pelo período de 03 anos;

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vetada a participação de proponentes e integrantes de ficha técnica de projetos inadimplentes com o FUMPROARTE.

11.2. É vetada a inscrição e participação em gravações de servidores públicos do Município de Porto Alegre, sejam de provimento efetivo, contratados, cargo em comissão, terceirizados ou estagiários, exceto como jurado.

11.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Regulamento por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura, observada a legislação aplicável, em especial a lei 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## CONCURSO 003/2016

PROCESSO 001.031883.15.0

### SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA O PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público e comunica aos interessados serão abertas inscrições do CONCURSO para seleção de Oficineiros para o Projeto de Descentralização da Cultura para o ano de 2016, Pessoas Físicas, ou Jurídicas (no caso de Inclusão Cultural), nas áreas de Dança, Vídeo, Fotografia, Música, Literatura, Artes Plásticas, Hip Hop (quatro elementos), Teatro, Capoeira, Comunicação Comunitária (rádio, jornal, fanzine) e Inclusão Cultural\*\*. As inscrições serão recebidas no período de 18 de janeiro à 19 de fevereiro de 2016, na Coordenação de Descentralização da Cultura, situada na Av. Pres. João Goulart, 551 - sala 607, de segunda à sexta, no horário das 9h30min às 11h 30min e das 14h às 17h 30min; nos termos deste regulamento e na forma da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme cronograma abaixo.

#### CRONOGRAMA:

**1ª ETAPA:** período de recebimento das inscrições: de 18 de janeiro a 19 de fevereiro de 2016, conforme orientações do item 1 deste Regulamento;

**2ª ETAPA:** 03 a 18 de março de 2016, seleção dos projetos pela comissão julgadora.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 21 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município e nos sites: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) e <http://descentralpoa.blogspot.com>.

**3ª ETAPA:** 28 de março de 2016, às 10h, Sala P.F. Gastal, Usina do Gasômetro, reunião com os oficineiros, supervisores e a Coordenação, para as diretrizes finais.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016

**VINÍCIUS CÁURIO**, Secretário Municipal da Cultura em exercício.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 001.017366.15.1**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** saldo remanescente decorrente da internação da paciente Janaína da Luz Cunha, no período de 09/01/2015 a 18/05/2015.

**VALOR:** R\$ 16.521,77 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte um reais, setenta e sete centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### DECISÕES FINAIS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6437 de 20 de agosto de 1977, a Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 7 de dezembro de 2015

**AUTUADO:** PHARMAPLUS FARMACIA LTDA CNPJ: 00944510/0002-06

**PROCESSO:** 001.040537.13.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 1928

**ENDEREÇO:** R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 336

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 2,4 e 10 inciso IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigos 234, 579 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 6 da Resolução RDC 44/09 mais item 4,5, 5.14, 5.18, 5.19 do Regulamento Técnico e itens 3, 3.21, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 4.5, 4.13, 4.14, 5, 5.2.1, 8.1, 8.4, 10.1, 12, 15.2 do Anexo I da Resolução RDC 67/07

**AUTUADO:** IRINEU SEVERO DOS SANTOS CNPJ: 74770074/0002-24

**PROCESSO:** 001.020823.14.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 1896

**ENDEREÇO:** AV PADRE CACIQUE, 720

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 incisos II e IV, 517 inciso II, 265 parágrafo 2º, 360, 429, 357 parágrafo 2º, 423 caput, 424 caput, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 45543915/0007-77

**PROCESSO:** 001.001715.15.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 10233

**ENDEREÇO:** R ALBION 111

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 347 inciso VI, 350 inciso III, 355 caput, 357 caput, 365 paragrafo 2º, 365 paragrafo 2º, 423, 433 incisos XIII e XIV, 436 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SUPERMERCADO BIRD S.A CNPJ: 02233406/0003-01

**PROCESSO:** 001.001793.15.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 10239

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES 68

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 350 inciso III e V, 355 caput, 357 caput, 365 paragrafo 2º, 360 e 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** FELIPE VENTURINI & CIA LTDA CNPJ: 08347612/0001-67

**PROCESSO:** 001.001983.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 78644

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO TREIN 551

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, e artigos 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ELAIZE SILVA PEZZI CIA LTDA CNPJ: 02945891/0002-65

**PROCESSO:** 001.003087.13.1 AUTO INFRAÇÃO: 953

**ENDEREÇO:** R CRUZEIRO DO SUL 2445

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 433 incisos I, V, XII, XIV e XV, 436 caput, 443 parágrafo 2º e 517 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ENDRES ALMEIDA E CIA LTDA CNPJ 926625992/0001-25

**PROCESSO:** 001.003867.15.3 AUTO INFRAÇÃO: 94536

**ENDEREÇO:** LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-INTERNO 1bancas 43 e44

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 11 do Decreto Estadual 39688/99 e item 9.4 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CAFÉ CONFEITARIA MATHEUS CNPJ: 992781392/0001-91

**PROCESSO:** 001.004388.14.3 AUTO INFRAÇÃO: 1840

**ENDEREÇO:** AV BORGES DE MEDEIROS, 421

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III mais artigos 355 caput, 357 caput do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MINI MERCADO POTRICH LTDA CNPJ: 04654929/0001-95

**PROCESSO:** 001.004393.14.7 AUTO INFRAÇÃO: 585

**ENDEREÇO:** R ANTONIO JOSE DE SANTANA 855

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 517 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** KRAM'S SUPERMERCADO LTDA CNPJ: 16889078/0001-49

**PROCESSO:** 001.004408.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 1906

**ENDEREÇO:** AV OTTO NIEMEYER 2500 LJ 117 E 118

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso I da Lei Federal 8078/90 mais artigo 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 4.8.18 da Resolução RDC 216/04

**AUTUADO:** A SMANIOTTO E CIA LTDA CNPJ: 73458082/0001-20

**PROCESSO:** 001.004412.14.1 AUTO INFRAÇÃO: 1844

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 2480

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355 caput, 357 caput, 346 , 350 incisos III, V, 364, 371, 397 alínea b, 423, 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CHURRASCARIA REST ESTRELA DO PORTO LTDA CNPJ: 07611402/0001-71

**PROCESSO:** 001.005259.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 45

**ENDEREÇO:** R JERONIMO COELHO 285

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 350 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** INDIANARA MELISSA FRANCIOSO CNPJ: 02730351000

**PROCESSO:** 001.008076.14.6 AUTO INFRAÇÃO: 534

**ENDEREÇO:** R PADRE ALOIS KADES S J, 116

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10 inciso X da Lei Federal 6437/77 combinado com itens 4.5.1 4.5.3, 4.5.3.1, 4.6.11, 5.5.1 da Resolução RDC 283/05

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 45543915/001.06-59

**PROCESSO:** 001.008369.15.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 10657

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO 2343

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355 caput, 357 caput, 360, 365 paragrafo 2º, 350 inciso IV, 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CHURRASCARIA E PANQUECARIA NA BRASA LTDA CNPJ: 00743990/0001-58

**PROCESSO:** 001.010146.14.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 1707

**ENDEREÇO:** R RAMIRO BARCELOS 389

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXV e XXXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 433 inciso XIV e 436 caput do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ALUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 01801974/0001-37

**PROCESSO:** 001.011403.15.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 10058

**ENDEREÇO:** LE MERCADO PUBLICO CENTRAL-GALERIA QUADRA II BF

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1º alínea c do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** TIROLEZA EVENTOS E DECORAÇÃO CNPJ: 10972960/0001-77

**PROCESSO:** 001.011422.15.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 10070

**ENDEREÇO:** AV CRISTOVAO COLOMBO 545LJA A2507

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I e II da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos I,II e III, 355, 365 paragrafo 2º, 423, 436, 347 Caput Inciso VI, 360 Caput, 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4, .19, 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ: 93209765/0048-80

**PROCESSO:** 001.011430.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10651

**ENDEREÇO:** AV SERTORIO 6600

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355 caput, 357 caput, 360 caput, 365, 423, e 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** LANCHERIA EM KANTO LTDA ME CNPJ: 88314984/0001-26

**PROCESSO:** 001.011544.15.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 76905

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPPÓ,

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 caput do Decreto Estadual 23430/74 mais item 8.4 inciso II da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** RESTAURANTE SUPREMUM LTDA CNPJ: 09478334/0001-40

**PROCESSO:** 001.011573.15.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 1646

**ENDEREÇO:** R CELESTE GOBBATO 218

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 423 inciso XII, 360, 364 alínea c, 443, 433 inciso V do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** KG COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 14033506/0001-01

**PROCESSO:** 001.011577.15.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 10225

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS 300LJ 1081

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III mais artigo 11 do Decreto Estadual 39688/99 mais artigos 350 inciso III e IV, 365 paragrafo 2º, 347 inciso VI e VII do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** ANA PAULA ANDRADE SILVA CPF: 892472800-87

**PROCESSO:** 001.012363.13.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 94422

**ENDEREÇO:** R HONORIO SILVEIRA DIAS 844 APTO 106

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 365 paragrafo 2º, 355 caput, 357 caput, 421 alínea a e b do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 7.5, 2.26, 2.27 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** COMERCIAL DE ALIMENTOS LORO LTDA CNPJ: 90462508/0002-85

**PROCESSO:** 001.012460.13.3 AUTO INFRAÇÃO: 783

**ENDEREÇO:** AV HEITOR VIEIRA 374

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** FARMÁCIA BELA VISTA LTDA CNPJ: 05809382/0001-12

**PROCESSO:** 001.012529.13.3 AUTO INFRAÇÃO: 78887

**ENDEREÇO:** R CARAZINHO 713

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigos 2,4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76, mais artigos 168 e seguintes da Lei Complementar Municipal 395/97 e Artigo 6 da resolução RDC 44/09, itens 4 e 5.19 do do regulamento Técnico e itens 4.2.1, 4.5, 4.13, 4.18, 5 alíneas e e g, 5.2.1, 5.5, 7.3.10, 7.5.2.2, 8.1, 8.4, 8.8 e 15.4 do Anexo i da Resolução RDC 67/07.

**AUTUADO:** LABORATORIO MARQUES PEREIRA LTDA CNPJ: 92853951/0001-21

**PROCESSO:** 001.014059.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 1150

**ENDEREÇO:** AV PRINCESA ISABEL, 395

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 10 parágrafo único, 6º parágrafo único, 11, 15 parágrafos 1º e 2º, 57 parágrafo 5º, 122, 146, 105 parágrafo 1º, 128 parágrafo 1º, 116, 30, 106 e 152 da Resolução RDC 57/10, mais artigos 19, 22, 18, 12 parágrafo 1º, 117, 206 parágrafos 1º, 2º e 3º, 207, 169 parágrafos 1º e 2º, 243 parágrafo 2º, 250, 228, 229 e 272 da Portaria Federal 2712/13

**AUTUADO:** HOTEL CONFORT LTDA CNPJ: 05274349/0001-35

**PROCESSO:** 001.014101.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 94378

**ENDEREÇO:** AV JULIO DE CASTILHOS 342

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º inciso II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 340, 344 inciso I, 347 inciso VIII, 355 caput, 357 caput, 507, 509, 511 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** STORTHPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ: 03347242/0001-68

**PROCESSO:** 001.016966.13.9 AUTO INFRAÇÃO: 78519

**ENDEREÇO:** R CEL CLAUDINO 411

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2,4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 da Lei Complementar 395/96 mais artigos 6 e 38 da Resolução RDC 44/09 mais itens 4, 5.17.4, 5.18.1, 5.19, 3,4.2.1, 4.5., 4.14, 4.18, 7.3.10, 8.1, 8.4, 8.8, 12, 15.2 e 15.4 da Resolução RDC 67/07

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 15543915/0007-77

**PROCESSO:** 001.017003.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 10660

**ENDEREÇO:** R ALBION 111

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 350 incisos III, IV e V, 357, 367 paragrafo 1º, 423, 436 do Decreto Estadual 23430/74 e item 2.25 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** DALTO SCHEIBEL CNPJ: 94691748/0001-21

**PROCESSO:** 001.017087.15.5 AUTO INFRAÇÃO: 76912

**ENDEREÇO:** R VOLUNTARIOS DA PATRIA 509

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 inciso XV, 365 caput paragrafo 2º, 350 incisos I,II do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SPEZIA E PEREIRA - EVENTOS GASTRONOMICOS CNPJ: 09279618/0001-07

**PROCESSO:** 001.017102.15.4 AUTO INFRAÇÃO: 10064

**ENDEREÇO:** R ERNESTO PAIVA, 139

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI, XXVIII e XXXV da Lei Federal 6437/74 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 incisos I, III e V,

355 caput, 357 caput, 360 paragrafo 1º, 507, 371 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.7, 3.4, 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MERCEARIA JLM BARCELLOS LTDA CNPJ: 16867191/0001-23

**PROCESSO:** 001.017103.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10712

**ENDEREÇO:** AV FERNANDO FERRARI 528

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/74 combinado com artigo 4 da Lei Federal 7889/89 mais artigo 13 inciso I e II da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso I,II e III, 507, 509, 511 e 509 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 11 do Decreto Estadual 39.688/99

**AUTUADO:** MERCEARIA BM LTDA CNPJ: 00246260/0001/41

**PROCESSO:** 001.017104.15.7 AUTO INFRAÇÃO: 10711

**ENDEREÇO:** AV FERNANDO FERRARI 1001pfl 08 e 09 sul

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI, XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 13 incisos I e II da Lei Federal 8078/90 mais artigo 4 da Lei Federal 7889/89 mais artigos 350 incisos I,II e III, 507, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e artigo 11 do Decreto Estadual 39688/99

**AUTUADO:** DROGARIA MANFROI LTDA CNPJ: 18579735/0001-87

**PROCESSO:** 001.017137.15.2 AUTO INFRAÇÃO: 10612

**ENDEREÇO:** AV GOMES DE CARVALHO 695

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 15 paragrafo 1º da Lei Federal 5991/73 combinado com artigo 168 e 169 da Lei Complementar 395/96 mais Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 64 paragrafo 1º da Portaria Estadual 344/98 mais artigo 36 da Resolução RDC 44/09 e artigo 10 paragrafo 4º da Resolução RDC 22/14

**AUTUADO:** CIA ZAFFARI COMERCIO E INDUSTRIA CNPJ: 93015006/0024-00

**PROCESSO:** 001.020668.14.7 AUTO INFRAÇÃO: 75601

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO 1000

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355 caput, 357 caput, 360 caput, 365 paragrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** REFEICOES AO PONTO CNPJ: 94456415/0014-32

**PROCESSO:** 001.020725.14.0 AUTO INFRAÇÃO: 1228

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 3000

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 paragrafo 1º alínea a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** J. ONGARATTO CNPJ: 10747279/0001-25

**PROCESSO:** 001.020730.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 87401

**ENDEREÇO:** AV JULIO DE CASTILHOS 235SL 32

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 incisos III e IV, 350 incisos III, IV e V, 355 paragrafo 1º, 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BOMBASSARO LANCHES LTDA CNPJ: 02138641/0001-32

**PROCESSO:** 001.020737.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 94477

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPP0 0LJ 160

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 360 caput, 355 caput, 360 caput, 436 caput, 433 inciso XIV, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 9.4, 9.19 e 7.5 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** COND. SHOPPING CENTER IGUATEMI PORTO ALEGRE CNPJ: 90159799/0001-56

**PROCESSO:** 001.020830.14.9 AUTO INFRAÇÃO: 83955

**ENDEREÇO:** AV JOAO WALLIG, 1800

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso X da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 818 inciso I do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ROGERIO LUIS CONSTANTE CNPJ: 19911977/0001-14

**PROCESSO: 001.021102.14.7 AUTO INFRAÇÃO: 78615**

**ENDEREÇO:** R ENG UBATUBA DE FARIA 419

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Artigo 18 parágrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais Artigo 350 inciso III, 346 inciso II , 355, 357 Caput, 360 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CONDOMINIO HABITACIONAL PEREIRA NETO CNPJ: 93019545/0001/20

**PROCESSO: 001.021112.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 86237**

**ENDEREÇO:** TRAV ESCOBAR, 469

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 mais artigo 216 da Lei Complementar Municipal 395/97

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICIENCIA CNPJ: 92740539/0001-03

**PROCESSO: 001.021256.14.4 AUTO INFRAÇÃO: 72**

**ENDEREÇO:** AV INDEPENDENCIA 270

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76, mais artigo 18 da Lei Federal 8078/90, mais artigos 119, 153, 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/ 96, e artigos 14 inciso II, 48 inciso I, 57 inciso V, 58 incisos XI e XXI da Resolução RDC 07/10

**AUTUADO:** HOSPITAL PSIQUIATRICO SÃO PEDRO CNPJ: 87958625/0002-20

**PROCESSO: 001.021274.14.2 AUTO INFRAÇÃO: 1975**

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONCALVES 2460

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso IV, 355 caput, 357 parágrafo 1º, 507, 509, 511 e 519 do Decreto Estadual 23430/74 e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** BRUNECK COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 17419063/0002-60

**PROCESSO: 001.021313.14.8 AUTO INFRAÇÃO: 85856**

**ENDEREÇO:** AV JOAO WALLIG 1800 LJ 189

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436 Caput parágrafo 2º, 517 inciso II, 423 do Decreto Estadual 23430/74 e item 3.6 e 4.2 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MERCEARIA BM LTDA CNPJ: 00246260/0001-41

**PROCESSO: 001.022249.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 1245**

**ENDEREÇO:** AV FERNANDO FERRARI 1001lj 08

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 349, 350 incisos I,II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 3 da Lei Estadual 10691/96 mais artigos 3 e 11 do Decreto Estadual 39688/99 e artigo 340 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** RILUI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA FRANGO E CIA CNPJ: 04119524/0001-57

**PROCESSO: 001.022255.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10398**

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA 5200lj 126

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 caput do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 3.2 e 3.6 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** RILUI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 04119524/0001-57

**PROCESSO: 001.022256.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 10719**

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 5200

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI caput, XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 436 caput, 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 3.2 e 3.6 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** MERCEARIA JLN BARCELLOS LTDA- QUEJOS E CIA CNPJ: 16867191/0001-23

**PROCESSO: 001.022257.15.2 AUTO INFRAÇÃO: 10718**

**ENDEREÇO:** AV FERNANDO FERRARI 528

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com

artigo 3 da Lei Estadual 10691/96 mais artigos 14, 18 paragrafo 6º incisos II e III mais artigos 340, 350 inciso III, 355, 360, 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 3 e 11 do Decreto Estadual 39688/99

**AUTUADO:** ARTE E DELIRIO LTDA CNPJ: 17284764/0001-59

**PROCESSO:** 001.022284.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10285

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS 300LJ 1087

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 346 inciso I, 350 inciso III e V, 365 paragrafo 2º, 355 caput, 507, 509, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 8.4 inciso II, 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 15543515/106-59

**PROCESSO:** 001.022295.15.1 AUTO INFRAÇÃO: 86241

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO 2343

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 216 da Lei Complementar 355/97 mais artigo 328 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** GALETERIA BAMBINO LTDA CNPJ: 93503241/0001-34

**PROCESSO:** 001.022298.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10734

**ENDEREÇO:** AV SENADOR TARSO DUTRA 1105

**PENALIDADE IMPOSTA:** 900 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/74 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO USINA DA SAUDE CNPJ: 11163640/0001-39

**PROCESSO:** 001.022305.15.7 AUTO INFRAÇÃO: 660

**ENDEREÇO:** R ITABORAÍ 221

**PENALIDADE IMPOSTA:** 350 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 168 da Lei Complementar Municipal 395/96 mais artigo 1 inciso III da Resolução Municipal 03/13

**AUTUADO:** ARTE E DELIRIO LTDA CNPJ: 17284764/0004-59

**PROCESSO:** 001.022320.15.6 AUTO INFRAÇÃO: 10902

**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS, 300

**PENALIDADE IMPOSTA:** 700 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 365 caput, 367, 431 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 8.4 e 9.18

**AUTUADO:** PEDRUZZI E SAUTHIER LTDA SEVILHA GARDEN CNPJ: 18433930/0001-02

**PROCESSO:** 001.022344.15.2 AUTO INFRAÇÃO: 10714

**ENDEREÇO:** R VINTE QUATRO DE OUTUBRO 1344

**PENALIDADE IMPOSTA:** 450 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigo 350 inciso III, 365 paragrafo 2º, 371, 355, 360, 507, 519, 511, 519 do Decreto Estadual 23430/74 e itens 2.27, 3.2, 8.4 inciso II, 9.4, 9.19

**AUTUADO:** KARLINSKI CHURRASCARIA E PIZZARIA CNPJ: 68789320/0001-06

**PROCESSO:** 001.022359.15.0 AUTO INFRAÇÃO: 10829

**ENDEREÇO:** AV GETULIO VARGAS 1243

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XVIII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso I, II e V, 507, 509, 511 371 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 11 do Decreto Estadual 39688/90 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** NOVA QUIMICA DO SUL LTDA CNPJ: 11606150/0001-60

**PROCESSO:** 001.022468.13.7 AUTO INFRAÇÃO: 851

**ENDEREÇO:** AV ENG FRANCISCO RODOLFO SIMCH 311

**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Federal 6360/76 mais artigo 75 do Decreto Federal 79094/77

**AUTUADO:** MERCOFOC TRADER COMERCIO IMP EXP ALIMENTOS CNPJ: 08929238/0002-29

**PROCESSO:** 001.022549.15.3 AUTO INFRAÇÃO: 10408

**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL 2611LJ 120

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 aliena a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ/CNPJ: 45543915/001.06-59

**PROCESSO:** 001.022879.14.5 **AUTO INFRAÇÃO:** 75616

**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO 2343

**PENALIDADE IMPOSTA:** 2000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 355 caput, 357 caput, 365 paragrafo 2º, 431, 433 incisos V, XIII, XIV e 517 inciso II do Decreto Estadual 23430/74 e itens 9.4 e 9.19 da Portaria Estadual 78/09 **AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO CNPJ: 92797118/0004-72

**AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO CNPJ: 92787118/0004-72

**PROCESSO:** 001.026443.14.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 1665

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO TREIN, 596

**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97 mais artigos 14 inciso I e IV e 68 inciso V da Resolução RDC 07/10

**AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO CNPJ: 92787118/0004-72

**PROCESSO:** 001.026444.14.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 1664

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO TREIN 596

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/97, mais artigo 13 inciso III da Portaria Estadual 930/12 e artigos 14 inciso IV, 68 incisos I, V e XIV da Resolução RDC 07/10.

**AUTUADO:** ALNI TEREZINHA GALLO DOS SANTOS CPF: 257571130-49

**PROCESSO:** 001.027314.13.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 357

**ENDEREÇO:** R GOMES DE FREITAS 181APTO 103

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIXI da Lei Federal 6437/77 combinado com 365 parágrafo 2º do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** CIRUTEC COMERCIAL DE SUTURAS LTDA CNPJ: 94880127/0001-96

**PROCESSO:** 001.027883.13.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 78485

**ENDEREÇO:** R DOMINGOS CRESCENCIO 141

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 21 da Lei Federal 5991/73 combinado com artigo 2º da Lei Federal 6360/76 mais artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 e artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/96

**AUTUADO:** COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA CNPJ: 88212113/0174-10

**PROCESSO:** 001.031277.13.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 272

**ENDEREÇO:** AV SAO PEDRO 54901

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 paragrafo 1º e artigo 3 da Resolução RDC 44/09

**AUTUADO:** PATRICIA BOBSIN CNPJ: 08394484/0001-02

**PROCESSO:** 001.033655.14.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 84000

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPPÓ LJ 12

**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 paragrafo 6º incisos II e III da Lei Federal 8078/90 mais artigos 350 inciso III, 365 paragrafo 2º e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** LANCHERIA RODOBAR LDA CNPJ: 92956408/0001-50

**PROCESSO:** 001.033656.14.2 **AUTO INFRAÇÃO:** 78590

**ENDEREÇO:** LG VESPASIANO JULIO VEPPÓ, 0

**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 inciso XII, 360, 364 alínea c, 421 alínea b, 350 inciso III, 519 da Lei Federal 23430/74 mais item 4.8.16 da Resolução RDC 216/04

**AUTUADO:** CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ: 45543915/0007-77

**PROCESSO:** 001.036319.14.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 99318

**ENDEREÇO:** R ALBION 111

**PENALIDADE IMPOSTA:** 1500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 caput, 433 incisos XII, XIV, XV, 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 2.7, 2.8, 2.13, 2.16, 2.21, 2.28 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** VALENTE E CASARIN LTDA CNPJ: 02976237/0001-38

**PROCESSO:** 001.037648.13.6 **AUTO INFRAÇÃO:** 1208

**ENDEREÇO:** AV GETULIO VARGAS 957

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 67,64 paragrafo 1º, 35 paragrafo 4º, 69, 72, 73 e 88 da Portaria Estadual 344/98 combinado com artigo 9 paragrafo 1º e 19 da Resolução RDC 27/07 mais artigos 35 paragrafo 3º e 4º, 61, 37 da Resolução RDC 44/09

**AUTUADO:** GALETERIA VENETO LTDA CNPJ: 94586963/0001-62

**PROCESSO:** 001.039423.13.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 442

**ENDEREÇO:** R DOM PEDRO II 1148

**PENALIDADE IMPOSTA:** 600 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6º incisos I, II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 inciso III, 355 caput, 357 caput, 517 inciso II e 519 do Decreto Estadual 23430/74, e item 9.19 da Portaria Estadual 78/09

**AUTUADO:** HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO CNPJ: 92787118/0001-72

**PROCESSO:** 001.040536.13.0 **AUTO INFRAÇÃO:** 604

**ENDEREÇO:** AV FRANCISCO TREIN 596

**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 14 inciso IV, 46, 62 inciso V, 63 inciso XV da Resolução RDC 07/10 mais artigo 7 inciso II alínea a da Resolução RDC 63/11 e itens 32.8.1 e 32.9.1.1 da NR 32

**AUTUADO:** DROGARIA MAIS ECONOMICA S.A CNPJ: 94296175/0144-34

**PROCESSO:** 001.040540.13.8 **AUTO INFRAÇÃO:** 1219

**ENDEREÇO:** AV OTAVIO ROCHA 138

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 37 e 46 da Resolução RDC 44/09

**AUTUADO:** JULIO C.C DOS SANTOS CNPJ: 89369136/0001-87

**PROCESSO:** 001.040567.13.3 **AUTO INFRAÇÃO:** 984

**ENDEREÇO:** R SETE DE SETEMBRO, 1126

**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 424 caput, 436 caput paragrafo 6º e 7º, 517 inciso II do Decreto Estadual 2343/74

**AUTUADO:** DROGARIA RE LTDA CNPJ: 01181633/0001-06

**PROCESSO:** 001.040624.13.7 **AUTO INFRAÇÃO:** 1221

**ENDEREÇO:** AV BERNARDINO SILVEIRA DE AMORIM 3747

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 15 paragrafo 4º inciso XI e 17 da Lei Federal 5991/73, combinado com artigo 574 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigos 67 e 64 paragrafo 1º da Portaria Federal 344/98, e artigos 6º, 9º, 35 parágrafos 3º e 4º, 38, 48 e 61 da Resolução RDC 44/09, e 13 parágrafo único da Instrução e Normativa 9/09

**AUTUADO:** MANIPURA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO CNPJ: 18099224/0001-68

**PROCESSO:** 001.042037.13.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 78543

**ENDEREÇO:** R DR FLORENCIO YGARTUA 200LJ 2

**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2, 4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/96 mais itens 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 4.12, 5, 7.1, 7.2.1 da Resolução RDC 67/07

**AUTUADO:** AUTO POSTO ELUMAI LTDA CNPJ: 10548331/0001-14

**PROCESSO:** 001.050114.13.1 **AUTO INFRAÇÃO:** 199

**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA 4610

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 842 paragrafo 1º alínea a, 436 caput, 433 inciso XII do Decreto Estadual 23430/74 mais itens 2.16, 13.1 da Portaria Estadual 78/09

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde

declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

**FERNANDO RITTER**, Secretário da Saúde.

## DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 03/2014

**OBJETO:** Contratação de serviços de recuperação e limpeza de reservatórios de detenção de águas pluviais, para o Departamento de Esgotos Pluviais, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO: 001.025422.14.6**

O Departamento de Esgotos Pluviais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna publico o resultado da Licitação acima, conforme segue:

Aberta a reunião no horário de 9h30min constatou-se que não houve empresa interessada em participar do certame, restando dessa forma em **LICITAÇÃO DESERTA**.

A íntegra da Ata de Abertura, encontra-se disponível no mural físico e no site do DEP no link <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dep/>, menu Licitações, Concorrência.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**FRANCISCO MELLO**, Diretor-Geral em exercício.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA 003.080398.15.4

**OBJETO:** Manutenção em sistemas de automação - DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:** Automatus Engenharia Ltda.

**PROPOSTA:** Coeficiente de Preços (Cp): 0,754.

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO PARA 12 MESES:** R\$ 1.000.000,00.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Gerência de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Suplente do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** Archel Construções e Participações S/A.

**CONTRATO 003.080481.14.0**

**OBJETO:** Execução de redes de esgoto sanitário do sistema de esgotamento sanitário Ponta da Cadeia.

**VALOR:** R\$ 16.454.490,00.

**PRAZO:** 24 meses.

**CONTRATADA:** R.R. Fernandes Comércio de Conexões e Acessórios Industriais Ltda.  
**CONTRATO 003.080325.15.7**  
**OBJETO:** Aquisição de produtos.  
**VALOR:** R\$ 2.569,32.  
**PRAZO:** 60 dias.

**CONTRATADA:** Construtora Costamar Ltda.  
**CONTRATO 003.080428.15.0**  
**OBJETO:** Execução de drenagem e pavimentação do pátio interno da Gerência Distrital Norte.  
**VALOR:** R\$ 99.255,60.  
**PRAZO:** 04 meses.

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080580.13.0**  
**CONTRATADA:** MTQ Serviços de Metrologia Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080383.14.9**  
**CONTRATADA:** Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080478.14.0**  
**CONTRATADA:** Prevale Equipamentos de Incêndio Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 23/2015 PROCESSO 005.001785.15.0

**OBJETO:** Aquisição de tintas antipichação.

O PREGOEIRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, designado através da Portaria 540/2014, torna público o resultado da licitação em epígrafe:

**EMPRESA VENCEDORA:**

- **LOTE 01:** MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICA LTDA ME no valor de R\$ 67.798,50 (sessenta e sete mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

13 de janeiro de 2016

**ÉRIC KLEIN BERNARDON**, Pregoeiro.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATADA:** Henrique Jonathan Jacques, CNPJ 19.046.503/0001-26.

**PROCESSO:** 007.010268.15.4.

**CONTRATO:** 22/2015.

**OBJETO:** Contratação de produtora de eventos para operacionalização da semana do idoso a ser realizada nas datas de 06 a 08/10/2015.

**VIGÊNCIA:** 06/10/2015 a 08/10/2015.

**VALOR:** R\$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 12 de Janeiro de 2016.

**MARIO FRAGA**, Presidente, em exercício.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC tornam público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Stefan Chagas Transportes Ltda - ME

**PROCESSO:** 007.010048.14.6

**CONTRATO:** 10/2014

**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Substituição de veículo, placas IVL0931 pelo veículo ISN9165, marca: Mercedes Benz/710, Tipo: caminhão, aberta, cabine suplementar, ano de fabricação: 2011, modelo: 2011, cor: branca, chassi 9BM688159BB793593, capacidade de carga: 9,01 Toneladas, 115CV, 7P.

**VIGÊNCIA:** De 29/04/2013 a 28/10/2016.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

**MARIO FRAGA**, Presidente, em exercício.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC tornam público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Stefan Chagas Transportes Ltda - ME.

**PROCESSO:** 007.010150.12.9

**CONTRATO:** 30/2012

**ADITAMENTO:** 05

**PROCESSO ATUAL:** 007.000576.15.8

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por 18 (dezoito) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

**VIGÊNCIA:** De 15/02/2016 a 14/08/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Cláusula Terceira do contrato e inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

**MARIO FRAGA**, Presidente, em exercício.

## EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-FASC tornam público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania

**CONTRATADA:** Stefan Chagas Transportes Ltda-ME.

**PROCESSO:** 007.010200.15.0

**CONTRATO:** 28/2012

**ADITAMENTO:** 01

**OBJETO:** Acréscimo de horas e valor em até 25% na prestação de serviços previstos na cláusula quarta do contrato. O valor mensal com acréscimo será de até R\$ 4.973,95.

**VIGÊNCIA:** De 19/10/2015 a 18/10/2016

**EMBASAMENTO LEGAL:** §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

**MARIO FRAGA**, Presidente, em exercício.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE 006/2015

**OBJETO:** Aquisição de divisória em aço 30x15cm.

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o certame em epígrafe, será repetido em virtude de que não houve número legal mínimo de participantes interessados.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**CARLOS NORBERTO MAGALHÃES FRAGA**, Gerente Administrativo.

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 133/2015

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do leilão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para chassis de ônibus

**VENCEDOR:** ORBID SA IND COM – Item : 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08

**ITEM FRACASSADO:** Item: 06

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br) e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

### EXTRATO DO CONTRATO

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 122/2015

**OBJETO:** Aquisição de parafusadeira com entrega parcelada

**CONTRATO:** 240/2015

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense

**CONTRATADO:** Reitz Indústria Mecânica Ltda

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.396,50

**VIGÊNCIA (03 MESES):** Iniciando-se em 23/12/2015 e findando-se em 22/03/2016

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2015.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **ERRATA**

### **PREGÃO PRESENCIAL 074/2015**

**OBJETO:** Aquisição de carrocerias para ônibus articulado urbano com financiamento.

A Companhia Carris torna pública a retificação no subitem 9.7 do edital, no Anexo IV dos subitens 2.1.1; 2.1.24; 3.5 e no Anexo VI parágrafo terceiro. Alterando-se a data de abertura para o dia 29/01/2016, mantendo o mesmo horário e demais informações.

O teor do termo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **ERRATA**

### **PREGÃO PRESENCIAL 073/2015**

**OBJETO:** Aquisição de chassis para ônibus articulado urbano com financiamento.

A Companhia Carris torna pública a retificação no subitem 9.7 do edital, no Anexo IV do subitem 3.5 e no Anexo VI parágrafo terceiro. Alterando-se a data de abertura para o dia 28/01/2016, mantendo o horário e demais informações.

O teor do termo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 11 de janeiro de 2015.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO 130/2015**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do Pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de ferragem e material elétrico.

**VENCEDOR:** CASA DO MECÂNICO LTDA – Itens: 03, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 31, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 48, 50, 51, 52, 53, 55 e 59.

**VENCEDOR::** RS SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO LTDA ME – Itens: 04, 05, 06, 10, 11, 14, 17, 19, 24, 29, 32, 34, 35, 36, 39, 49, 56 e 58.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br) e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE**

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de acordo com o processo administrativo nº 008.004638.13.1, em razão do descumprimento contratual no que tange a não entrega de item constante na ordem de compra nº 16758, APLICA A PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 8.558,10 à empresa GPA

GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA., CNPJ 11.175.931/0001-47, conforme estabelecido no inciso II, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2015.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DE VENCEDOR

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 44/2015.

**PROCESSO 008.002402.15.7**

**OBJETO:** Aquisição de cavaletes.

FORNECEDOR: S. Plesnik Comércio de Materiais Ltda				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de cavaletes	5000	R\$ 19,00	R\$ 95.000,00

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 14.189/03 e Lei Federal nº 8.666/93.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 008.001897.14.4, em razão do descumprimento de Cláusulas do Edital de Tomada de Preços 12/2013, atinentes a não entrega no prazo do serviço da Ordem de Compra 17456, NOTIFICA a pretensão de aplicação da penalidade de multa à empresa EDUCADORA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA., CNPJ 91.479.360/0001-73, conforme estabelecido no inciso II do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Defesa Prévia, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2016.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Elói Francisco Pedroso Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248